

Parecer de Comissão 46/2026

Protocolo 43712 Envio em 22/06/2026 09:56:29

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Ao Projeto de Lei nº **026/2026**

Autor: **Sr. Prefeito Municipal ANTONIO TAKASHI SASADA**

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial de R\$ 62.580,99 ao Orçamento Programa 2026, destinado à Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, para atendimento do Projeto 1024 – Adequações/Reformas de Unidades Esportivas – Transferências e Convênios Federais Vinculados – exercícios anteriores e pagamentos de despesas relacionadas, conforme especifica.

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação, reuniu seus membros nesta data para conhecer dos argumentos do Vereador Relator com relação ao Projeto de Lei em epígrafe.

Acatando o posicionamento do Relator e, não havendo óbice insanável no âmbito da sua competência, a CCJR faz do competente Relatório o seu Parecer, manifestando-se **FAVORAVELMENTE** em face do Projeto de Lei nº 026/2026, reservando ao Plenário a decisão final.

Palácio Legislativo Água Grande, 22 de junho de 2026.

DOUGLAS AMOYR KHENAYFIS FILHO

Presidente da Comissão

OTACILIO ALVES DE AMORIM NETO

Vice-Presidente e relator

DANIEL RODRIGUES FAUSTINO

Secretário

RELATÓRIO

Ao Projeto de Lei nº 026/2026

Autor: **Sr. Prefeito Municipal ANTONIO TAKASHI SASADA**

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial de R\$ 62.580,99 ao Orçamento Programa 2026, destinado à Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, para atendimento do Projeto 1024 – Adequações/Reformas de Unidades Esportivas – Transferências e Convênios Federais Vinculados – exercícios anteriores e pagamentos de despesas relacionadas, conforme especifica.

RELATÓRIO

O Projeto de Lei encaminhado a este relator, para análise e parecer visa obter autorização legislativa para abertura de crédito especial no valor de R\$ 62.580,99 (sessenta e dois mil, quinhentos e oitenta reais e noventa e nove centavos), destinado à Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

Conforme a justificativa apresentada, os recursos serão aplicados no Projeto 1024 – Adequações/Reformas de Unidades Esportivas, especificamente para a reforma do vestiário do Campo 2 e da arquibancada do Campo 1 do Estádio Municipal “Carlos Affini”, utilizando saldo remanescente da Emenda Parlamentar nº 202437350007, de autoria do Deputado Federal Nilto Tatto.

O crédito especial será coberto por recursos provenientes do superávit financeiro do exercício anterior, oriundos da Fonte de Recurso 95 – Transferências e Convênios Federais Vinculados – exercícios anteriores.

A matéria foi encaminhada a esta Comissão para análise quanto aos aspectos de constitucionalidade, legalidade, juridicidade e técnica legislativa.

Nos termos do art. 76 do Regimento Interno da Câmara Municipal, compete à Comissão de Constituição, Justiça e Redação examinar os aspectos constitucionais, legais, regimentais e de técnica legislativa das proposições.

Conforme Parecer Jurídico nº 46/2026 da Procuradoria Jurídica da Câmara Municipal, a propositura encontra respaldo nos arts. 40 e 41, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/1964, que tratam dos créditos adicionais especiais, destinados a despesas para as quais não exista dotação orçamentária específica.

A fonte de custeio indicada atende ao disposto no art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/1964, uma vez que os recursos decorrem de superávit financeiro apurado no exercício anterior.



Quanto à iniciativa legislativa, verifica-se que a matéria é de competência privativa do Chefe do Poder Executivo, conforme previsto no art. 55, § 3º, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e no art. 201, inciso IV, do Regimento Interno, por tratar de abertura de crédito especial ao orçamento municipal.

Também não foram identificados vícios de constitucionalidade, legalidade, juridicidade ou de técnica legislativa que impeçam sua regular tramitação.

VOTO DO RELATOR

Analizados todos os aspectos que me competem, manifesto meu **VOTO FAVORÁVEL**, de forma a dar continuidade ao trâmite regimental deste Projeto de Lei, pelos motivos acima expostos.

Palácio Legislativo Água Grande, 22 de junho de 2026.

OTACILIO ALVES DE AMORIM NETO
Relator

